



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Maceió – Alagoas – CEP 57020-

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1811/2020
Data: 22/12/2020 - Horário: 08:14
Legislativo

900

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO

INDICAÇÃO Nº _____/2020

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art.157 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, tendo como finalidade corrigir a discrepância salarial existentes entres os Postos e Graduações referentes aos cargos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, vez que desde a Lei nº 6.456, de 20 de janeiro de 2004, cuja fixou o sistema remuneratório dos militares estaduais, passando de soldo para subsídio, os valores correspondentes aos Postos e Graduações veem perdendo a referência, ocasionando um diferença significativa entre alguns cargos.

Justificativa

A presente proposta visa solicitar ao Chefe do Executivo Estadual, que viabilize os parâmetros justos a serem adotados na remuneração dos servidores militares de Alagoas.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Maceió – Alagoas – CEP 57020-

900

Isso porque, desde a Lei nº 6.456, de 20 de janeiro de 2004, que fixou o sistema remuneratório dos militares estaduais, os valores deixaram de ter uma correspondência entre si.

Ademais aos longos desses anos outras alterações legislativas também contribuíram para tais diferenças, tendo em vista que existia uma progressão vertical e outra horizontal, sendo a primeira realizada através da ascensão profissional e a outra correspondia ao tempo de serviço do militar.

Como dito, o soldo passou a subsídio, que foi uma mudança importante para categoria, posteriormente acabaram-se as faixas salariais, o que não foi estimulante ao servidor, além dessas mudanças, as leis sobre o tema foram trazendo atualizações salarias, porém, sem um parâmetro de correspondência entre os postos e graduações.

Tal situação gerou uma discrepância salarial, significativas para uns cargos e para outros não.

Assim, tomando por base o posto de coronel, que é o ápice da carreira (100%), sugerimos que a remuneração da categoria seja efetivada com a seguinte correspondência percentual:

- Soldado - 20% da remuneração do Coronel;
- Cabo - 25% da remuneração do Coronel;
- 3º Sgt - 30% da remuneração do Coronel;
- 2º Sgt - 35% da remuneração do Coronel;
- 1º Sgt - 40% da remuneração do Coronel;



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO

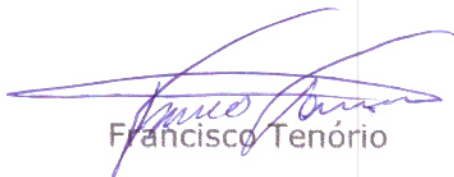
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Maceió – Alagoas – CEP 57020-

900

-
- Subtenente - 50% da remuneração do Coronel;
 - 2º Tenente - 55% da remuneração do Coronel;
 - 1º Tenente - 60% da remuneração do Coronel;
 - Capitão - 70% da remuneração do Coronel;
 - Major - 80% da remuneração do Coronel;
 - Tenente Coronel - 90% da remuneração do Coronel.

Diante dos motivos expostos e na certeza dos benefícios que trará a Categoria e sobretudo a população, vez que profissionais satisfeitos são mais eficientes e eficazes, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
EM MACEIÓ, _____ DE _____ DE 2020.



Francisco Tenório

Deputado Estadual